



## LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 584/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Institui o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo” no calendário oficial de datas e eventos do município de Brejinho - PE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Brejinho - PE, o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo”, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

**Art. 2º.** A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

**Parágrafo Único:** Fica sugerido que a Secretaria de Ação Social, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

- I - Seminários
- II - Divulgação em meios de comunicação do município
- III - Palestras para comunidade em geral
- IV - Murais
- V - Panfletagem
- VI - Iluminação Azul de prédios públicos

**Art. 3º.** Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG’S – Organizações Não Governamentais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 10 de agosto de 2023

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO

Recebido em 14/08/2023

Assinatura

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**JACILENE DELFINO DE SOUSA**  
Secretária Executiva  
CPF nº: 070.083.044-80

**PUBLICADO EM**

14/08/2023

Responsável